



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 04 ao Contrato n.º 07/2019 - Reajuste/2024

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 07/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

Processos SEI Nº 00413-00001548/2019-98 e 00413-00005697/2024-93.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CEP 70.308-200, representado por RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG nº 36598 OAB/DF e inscrito(a) no CPF nº 564.142.421-87, na qualidade de Diretora-Presidente, nomeado(a) pelo Decreto de 18 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2019, conforme processos nº 00413-00001548/2019-98 e 00413-00005697/2024-93, regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual do valor do contrato, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, com valor percentual correspondente a 4,237600%, no montante total de R\$ 382.100,10 (trezentos e oitenta e dois mil e cem reais e dez centavos), conforme cláusula décima segunda do contrato principal.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor estimado global do contrato principal passará de R\$ 366.751,70 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para R\$ 382.100,10 (trezentos e oitenta e dois mil e cem reais e dez centavos).

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do reajuste correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais IPREV.

Natureza da Despesa: 33.90.39-05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS.

O empenho inicial é de **R\$ 5.114,71 (cinco mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00312, emitida em 23/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta - Demais Informações

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Diretor(a)-Presidente**, em 24/09/2024, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151855795** código CRC= **F7AFFB7A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 -

(61) 3105-3426